



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1540**

De 29 de Outubro de 1986

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
Cz\$ 12.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Especial de CZ\$ 12.000,00 (do-
ze mil cruzados), para pagamento de ação de reparação de da-
nos no Juizado de Direito da 2ª Vara Vível da Comarca de Ara-
quara.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágra-
fo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE OUTUBRO DE 1986

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Or.

Do dia 6/12 Página _____

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 104 verso

EU Alcides Piloto REGISTREI.